



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 176/2025

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado por esta Lei, o Programa Municipal de Apoio e Orientação às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de facilitar o acesso aos direitos e benefícios destes previstos na legislação vigente.

Art. 2º O programa tem como finalidade:

- I – oferecer suporte técnico e jurídico às famílias de pessoas com TEA;
- II – promover campanhas informativas sobre os direitos das pessoas com autismo;
- III – criar canais de atendimento para orientação sobre benefícios sociais, educacionais e de saúde;
- IV – estimular parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar o alcance das ações.

Art. 3º O Poder Executivo poderá disponibilizar equipe multidisciplinar para atuar na execução do programa, composta por profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e direito.

Art. 4º As ações do programa poderão ser realizadas em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros espaços públicos de forma presencial ou virtual.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de novembro de 2025.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista - TEA é uma condição que exige atenção especial por parte do poder público, sobretudo no que diz respeito ao acesso a direitos e benefícios legais das pessoas que possuem essa deficiência.

Muitas famílias enfrentam dificuldades para compreender e acessar os recursos disponíveis, seja por falta de informação, orientação ou apoio técnico.

Este projeto de lei propõe a criação de um programa municipal que ofereça suporte direto às pessoas com autismo e seus familiares, promovendo orientação jurídica, campanhas educativas e atendimento especializado.

A iniciativa visa garantir que os direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais sejam efetivamente conhecidos e exercidos.

Inspirado em experiências bem-sucedidas de outros municípios brasileiro, este projeto reafirma o compromisso de Votuporanga com a inclusão, a cidadania e o respeito à neurodiversidade.

Nesse contexto, a aprovação desta proposta representa um passo importante na construção de uma cidade mais justa, empática e acessível para todos.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

